



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ANEXO I

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Programa de Agricultura Urbana e Apoio ao Pequeno Produtor Rural

O nosso objetivo é oferecer aos Lares Itanhanduenses uma alimentação saudável, rica em nutrientes, econômica e diversificada, valorizando a saúde humana.

Nome:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
Onde será realizado o plantio da horta?
Tem Inscrição de Produtor (a) Rural? ()sim ()não

Incentivar o consumo de alimentos saudáveis, o contato com a natureza e permitir experiências agradáveis a nossa população faz parte do nosso plano.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2024

Programa Municipal de Agricultura Urbana e Apoio ao Produtor Rural

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA:

1.1 Com base na Lei Municipal Nº1.516, de 08 de Junho de 2022, que institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana, e na Lei Nº 1.510 de 17 de Maio de 2022, que cria o Programa de Apoio ao Produtor Rural do Município de Itanhandu – MG, este projeto visa promover o cultivo de hortaliças entre os residentes locais, incentivando a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis.

2. DA EXECUÇÃO:

2.1 Doação de Mudanças: Serão disponibilizados kits contendo aproximadamente 50 mudas variadas de hortaliças para as 30 primeiras famílias da Área Urbana inscritas no programa, e um Kit de aproximadamente 100 Mudanças de Hortaliças variadas para os 20 primeiros Produtores Rurais Inscritos no Programa, totalizando 50 Famílias atendidas e beneficiadas com um kit mensalmente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:

3.1 Os interessados devem residir em Itanhandu – MG.

3.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, obedecendo à ordem de chegada.

3.3 Serão beneficiadas apenas as 50 primeiras inscrições sendo as 30 primeiras de Múncipes da área urbana e 20 primeiros produtores Rurais.

3.4 Os participantes deverão concordar em retirar o kit mensalmente, caso contrário, serão desligados do programa.

Retirada dos Kits: Os kits de mudas de hortaliças serão entregues mensalmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, devendo ser retirados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

beneficiários conforme cronograma estabelecido.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura a partir da data da publicação deste Edital e, podendo ainda se inscrever durante a execução do Programa para o cadastro reserva mesmo as vagas já tenham sido preenchidas, limitando 30 cadastros reserva.

5. DO LOCAL PARA FAZER A INSCRIÇÃO:

5.1 O Munícipe interessado deverá retirar ou preencher seu requerimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, CVT, localizada à Rua Nicolau Scarpa, 332 – Itanhandu – MG.

6. DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- a) Cartão de produtor rural;
- b) documento de Identidade;
- c) CPF
- d) Comprovante de Residência.
- e) Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo anexo I deste Edital.

7. DO REQUERIMENTO:

7.1 Os requerimentos serão avaliados mediante procedimento administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

em que se considere objetivamente o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 O resultado do procedimento administrativo será devidamente motivado e será disponibilizado ao requerente e a quem possa interessar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A participação no programa implica na aceitação integral das condições estabelecidas pela legislação municipal e pelo edital.

8.2 Os participantes que deixarem de retirar o kit uma única vez serão automaticamente desligados do programa, abrindo vaga para outros interessados.

8.3 A distribuição das mudas será realizada enquanto houver estoque disponível e recursos destinados ao programa.

Este edital busca beneficiar 50 famílias (30 da área Urbana e 20 Produtores Rurais) com a doação mensal de kits de mudas de hortaliças, conforme as leis municipais pertinentes, promovendo a agricultura urbana e o apoio ao produtor rural em Itanhandu – MG.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 07 de maio de 2024

Paulo Henrique Pinto Monteiro

Prefeito Municipal

Jovane Fonseca Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

